



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 63/2024.

Referido Parecer tem por escopo atender o despacho de fls. a Emenda modificativa nº 01, de autoria da vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni que modifica a redação do art. 1º, PL nº 63/2024.

A alteração proposta não está em conformidade com a ementa da propositura.

No mais, reitera-se o parecer já exarado nos autos, pois no entendimento da Procuradoria o projeto não merece prosperar.

A propositura em questão deve ser submetida à **Comissão de Justiça e Redação**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 15 de agosto de 2024.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

